



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022,
Sexta-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDONPREFEITO	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 361, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe em incluir os anexos I e II na Lei Complementar nº 354, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído os anexos I e II na Lei Complementar nº 354, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Acrescenta as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 354, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA **MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...	...	...	...	...	...
DAS-3	ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior em Direito	08 H
DAS - 4	DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	01	R\$ 3.677,72	Ensino Médio	08 H
DAS - 5	NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS	01	R\$ 2.717,99	Ensino Médio	08 H
DAS - 5	NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO	01	R\$ 2.717,99	Ensino Médio	08 H
....	...	...	...	...	...



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA: Assistir ao Secretário, no desempenho de suas atribuições, matéria jurídica e administrativa, fornecendo informações e subsídios às decisões; Analisar e emitir pareceres nos expedientes de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exceto os relacionados à licitação em geral; Analisar previamente requerimentos e processos; Acompanhar os controles administrativos internos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Assessorar as atividades relacionadas as atribuições da Secretaria; Supervisionar a elaboração de Editais, Projetos de Leis, Decretos e Portarias de interesse da Secretaria; Assistir o Secretário Municipal na elaboração, no monitoramento e na avaliação dos projetos e atividades da pasta; Coordenar o atendimento de pedidos de informações e pareceres em projetos de lei na área de sua atuação; Outras atribuições correlatas.

DIVISÃO DE ESTATÍSTICA: Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisas sobre os financiamentos desta ciência, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos e sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes, coordenar os trabalhos de coletas de dados, através da instrução e da verificação desse trabalho, elaborando os processos e elementos de coleta, programar as fases do trabalho de coleta de dados e organizar um cronograma para cumprimento dos prazos, analisar os dados estatísticos e determinação de fenômenos, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados, compilar e interpretar os dados coletados, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados, planejar e realizar pesquisas, utilizando os diversos métodos de trabalho, redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultados das investigações, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.



NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

Compreende o atendimento à população local que busca formalizar, atualizar ou regularizar sua situação enquanto Microempendedor Individual. Compete também ao núcleo a identificação de demandas voltadas para o público atendido que colaborem para o aprimoramento dos métodos de gestão, bem como buscar meios de viabilizar a oferta de consultorias, assessorias e treinamentos conforme necessidades apresentadas.

NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO: Compete ao núcleo a elaboração de estratégias de fortalecimento do acesso ao crédito por Microempendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tem como atribuição também a busca por parcerias capazes de oferecer soluções financeiras saudáveis para os micro e pequenos negócios, tanto para investimentos quanto para capital de giro.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o art. 315 da Lei Complementar 091, de 08 de novembro de 2010, a qual institui o Código de Edificações do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O § 1º do art. 315 da Lei Complementar 091, de 08 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os proprietários das edificações irregulares (Alvará de Aceite) terão até 31/12/2022 para que requeiram as devidas regularizações dos imóveis.”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 091, de 08 de novembro de 2010, e suas alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Dispõe sobre autorização para desintegralização de capital e substituição por moeda corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos nº 27, inciso IX e 139, I, “f”, da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a desintegralizar o imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob matrícula nº 14.367, o qual faz parte da integralização do capital da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523/1977, e denominada sociedade de economia mista, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99 efetuado pelo Município de Rondonópolis.

Art. 2º O presente imóvel será substituído por moeda corrente, cuja avaliação se dará pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, o qual passará a compor o capital investido no ato da composição da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Art. 3º A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, se compromete a transferir o presente imóvel ao Município de Rondonópolis, após a realização da substituição do capital investido por moeda corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2.022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, uma área para construção de 10.800,00m², destinada à construção de um Mini Estádio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo **autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terreno para construção com 10.800,00m²**, caracterizada como Quadra 47, do loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana desta cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **matrícula nº 14.367** de 02 de junho de 1982, de propriedade de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.XXX/0001-99, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Rua Ceará, medindo 120,00 metros.

FUNDOS: para a Rua Minas Gerais, medindo 120,00 metros.

LADO DIREITO: para a Rua Santa Catarina, medindo 90,00 metros.

LADO ESQUERDO: para a Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, medindo 90,00 metros.

Art. 2º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor global de R\$ 3.110.400,00 (Três Milhões, Cento e Dez Mil e Quatrocentos Reais), conforme Laudo de Avaliação nº 44/2022, fixo e irrevogável, a ser pago em valor integral no ato da assinatura do respectivo Contrato a ser firmado.

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta lei, será regulamentado em caráter “*Ad corpus*”, nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões.

Art. 4º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a aquisição mediante compra do imóvel acima descrito, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelo disposto no Contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 5º A aquisição do imóvel descrito no art. 1º tem como finalidade a implantação de um Mini Estádio.

§1º Fica vedada outra destinação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2.022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 3.884.400,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 3.884.400,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 – 25400000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11781	R\$	3.884.400,00
TOTAL GERAL	R\$	3.884.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **40.757-7** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 9.999.999,00 (Nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de *R\$ 9.999.999,00 (Nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11354	R\$	1.000.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11387	R\$	8.999.999,00
Total Geral	R\$	9.999.999,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11717	R\$	9.999.999,00
Total Geral	R\$	9.999.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 11.671.995,00 (Onze milhões seiscentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de *R\$ 11.671.995,00 (Onze milhões seiscentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 15001001000 - Obras e Instalações 170	R\$	4.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - 154000000000 - Obras e Instalações 11418	R\$	7.671.995,00
Total Geral	R\$	11.671.995,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 – 154000000000 - - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11440	R\$	999.999,00
3.1.90.13.00.00 - 154000000000 - Obrigações Patronais - 11441	R\$	142.999,00
3.1.91.13.00.00 – 154000000000 - Obrigações Patronais – 11442	R\$	1.299.999,00
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 11711	R\$	4.000.000,00
3.3.90.36.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11713	R\$	4.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 – 154000000000 - - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11443	R\$	499.000,00
3.1.90.13.00.00 - 154000000000 - Obrigações Patronais - 11444	R\$	29.999,00
3.1.91.13.00.00 – 154000000000 - Obrigações Patronais – 11445	R\$	699.999,00
Total Geral	R\$	11.671.995,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 154000000000 - Material de Consumo - 11779	R\$	100.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 154000000000 - Material de Consumo - 11780	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11715	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.000.000,00 (*Sete milhões reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.000.000,00 (*Sete milhões reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 150000000000 - Aquisição de Imóveis - 11765	R\$	3.000.000,00
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis - 11766	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	7.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 449	R\$	3.000.000,00
4.6.90.71.00.00 – 175500000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 450	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	7.000.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 11.596.000,00 (Onze milhões quinhentos e noventa e seis mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 11.596.000,00 (Onze milhões quinhentos e noventa e seis mil reais)*, para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 25010000000 - Obras e Instalações – 11778	R\$	11.596.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.596.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

Continuação da LEI Nº 12.033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecientos e vinte mil reais*)

CONSIDERANDO a Portaria 3.202/MS/GM, de 18/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.340/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecientos e vinte mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 27110000801 - Contribuições – 11776	R\$	1.920.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.920.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte de transferência da União – Recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 827.000,00 (Oitocentos e vinte sete mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 827.000,00 (Oitocentos e vinte sete mil reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.1006 Equipamentos e Material Permanente - Finanças		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11764	R\$	75.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.1039 Equipamentos e Material Permanente - Transporte e Trânsito		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	39.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2302.1012 Equipamentos e Material Permanente - Planejamento		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	34.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.1013 Equipamentos e Material Permanente - Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	60.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.1020 Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	215.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.1023 Equipamentos e Material Permanente - Transparência e Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	48.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	180.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	82.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1021 Equipamentos e Material Permanente - Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – 275500000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	75.500,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.1016 Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – 275500000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	18.000,00
TOTAL GERAL	R\$	827.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **14.669-2** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 3.331.990,29 (Três milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 3.331.990,29 (Três milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos)*, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 - Obras e Instalações	R\$	940.277,49
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 - Obras e Instalações	R\$	2.391.712,80
Total Geral	R\$	3.331.990,29

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51.00.00 -17540000000 - Obras e Instalações- 552	R\$	3.331.990,29
Total Geral	R\$	3.331.990,29

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.674, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.884.400,00 (*Três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.041, de 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.884.400,00 (*Três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 – 25400000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11781	R\$	3.884.400,00
TOTAL GERAL	R\$	3.884.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **40.757-7** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.673, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 9.999.999,00 (Nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.040, de 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de *R\$ 9.999.999,00 (Nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11354	R\$	1.000.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11387	R\$	8.999.999,00
Total Geral	R\$	9.999.999,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11717	R\$	9.999.999,00
Total Geral	R\$	9.999.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.672, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 11.671.995,00 (Onze milhões seiscentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.039, de 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de *R\$ 11.671.995,00 (Onze milhões seiscentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 15001001000 - Obras e Instalações 170	R\$	4.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - 154000000000 - Obras e Instalações 11418	R\$	7.671.995,00
Total Geral	R\$	11.671.995,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 – 154000000000 - - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11440	R\$	999.999,00
3.1.90.13.00.00 - 154000000000 - Obrigações Patronais - 11441	R\$	142.999,00
3.1.91.13.00.00 – 154000000000 - Obrigações Patronais – 11442	R\$	1.299.999,00
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 11711	R\$	4.000.000,00
3.3.90.36.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11713	R\$	4.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 – 154000000000 - - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11443	R\$	499.000,00
3.1.90.13.00.00 - 154000000000 - Obrigações Patronais - 11444	R\$	29.999,00
3.1.91.13.00.00 – 154000000000 - Obrigações Patronais – 11445	R\$	699.999,00
Total Geral	R\$	11.671.995,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.671, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 200.000,00 (*Duzentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.036, de 03 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 200.000,00 (*Duzentos mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 154000000000 - Material de Consumo - 11779	R\$	100.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 154000000000 - Material de Consumo - 11780	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11715	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.670, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.000.000,00 (*Sete milhões reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.034, de 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.000.000,00 (*Sete milhões reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 150000000000 - Aquisição de Imóveis - 11765	R\$	3.000.000,00
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis - 11766	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	7.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 449	R\$	3.000.000,00
4.6.90.71.00.00 – 175500000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 450	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	7.000.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.668, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 11.596.000,00 (Onze milhões quinhentos e noventa e seis mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.033, de 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 11.596.000,00 (Onze milhões quinhentos e noventa e seis mil reais)*, para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 25010000000 - Obras e Instalações – 11778	R\$	11.596.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.596.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação do Decreto 10.668, de 03 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.666, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecentos e vinte mil reais*)

CONSIDERANDO a Portaria 3.202/MS/GM, de 18/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.340/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.032, de 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.920.000,00 (*Um milhão novecentos e vinte mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 27110000801 - Contribuições – 11776	R\$	1.920.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.920.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte de transferência da União – Recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.665, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 827.000,00 (Oitocentos e vinte sete mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.031, de 03 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 827.000,00 (Oitocentos e vinte sete mil reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.1006 Equipamentos e Material Permanente - Finanças		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11764	R\$	75.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.1039 Equipamentos e Material Permanente - Transporte e Trânsito		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	39.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2302.1012 Equipamentos e Material Permanente - Planejamento		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	34.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.1013 Equipamentos e Material Permanente - Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	60.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.1020 Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	215.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.1023 Equipamentos e Material Permanente - Transparência e Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	48.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	180.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1027 Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	82.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1021 Equipamentos e Material Permanente - Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	75.500,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.1016 Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – 27550000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	18.000,00
TOTAL GERAL	R\$	827.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **14.669-2** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.664, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.331.990,29 (*Três milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.331.990,29 (*Três milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 - Obras e Instalações	R\$	940.277,49
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 - Obras e Instalações	R\$	2.391.712,80
Total Geral	R\$	3.331.990,29

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51.00.00 -17540000000 - Obras e Instalações- 552	R\$	3.331.990,29
Total Geral	R\$	3.331.990,29

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 10.669, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.669 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – JANEIRO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA ATUAL	RETROAGIR A	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
122874	1	LILIANA PORTELA DE OLIVEIRA MOTA	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	15/01/2004	351	18	6	31/01/2022	31/01/2022	6590	7
51004	1	RAFIG BADIE DAUD	24	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	01/06/1994	448	11	9	31/01/2022	31/05/2021	9861	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.665, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MATHEUS CASTELLI DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Alvenaria, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 26.059, de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2022** e revogando a portaria nº 29.627, de 28 de janeiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.664, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, SOLANGE RAMOS TEIXEIRA TURIBIO, Lotada na Secretaria Municipal Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.663, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder o retorno do Servidor, VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Apoio Instrumental – Assistente Administrativo, cedido a Câmara dos Deputados, através da portaria nº 26.060, de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.662, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLA DUARTE CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, lotada no Centro de Saúde Conjunto São José, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.658, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ELIANE DE SOUSA SANTOS PELICER, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF SANTA CLARA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 29.404, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.657, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, **MARIELA TEODORO DE MELLO**, Lotada na Secretaria Municipal Saude, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.656, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, MARQUELIA SILVA DA MATA, Lotada na Secretaria Municipal Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.654, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, PEDRO HENRIQUE DE MELLO TOLEDO, Lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.653, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VÂNGEO BUENO DE SÁ, do cargo em comissão de Assessoria de Obras de Hidrossanitário, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 27.302, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2022** e revogando a portaria nº 29.626, de 28 de janeiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.652, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAYLLA NABILA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Médico da Família, lotada no ESF SANTA CLARA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.651, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, HALANDER DIAS SUASSUNA DE MORAIS, do cargo em comissão de Médico da Família, lotada no ESF VILA MINEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.650, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MICHAEL HENRIQUE ALEXANDRE, do cargo em comissão de Médico, lotada no ESF PEDRA 90, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.649, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA ISABEL BUENO DE MORAES, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, lotada no ESF ITAMARATY, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.648, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA BRAUN MONTRESOR, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família, lotado no ESF André Maggi, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.647, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KATIANE DE SOUZA PASSOS SILVA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social, lotada no CRAS ANA CARLA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da portaria nº 29.172, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**, cujo objeto é: a **CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DENSITOMETRIA ÓSSEA E CINTILOGRAFIA (SOB SEDAÇÃO O NÃO), QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de adequação na Planilha de Preço conforme Ofício nº 077/2022/DGS/SMS. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 04 de Fevereiro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2021”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 40/2021, tendo como objeto: **REFORMA REVITALIZAÇÃO PRAÇA COOPHALIS QUADRA F, LOCALIZADA NA AVENIDA SETE COPAS, BAIRRO COOPHALIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MARCIONE ALVES PERROT - ME, que apresentou o preço global de R\$ 2.185.000,96 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil e noventa e seis centavos), apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA Nº. 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDORES	Nº CNH
1	WAGNER DE FREITAS CARVALHO	02052883410

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 490/2021, firmado com a empresa COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA e dá outras providências.

O GESTOR DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Bruno Vinicius da Silva Abreu**, CPF: **053.XXX.871-XX** e matrícula **1558431-2**, lotado na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 490/2021, celebrado entre a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de fornecimento de combustível, (Gasolina Comum), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atendera frota, VISANDO ATENDER o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 27/07/2021 a 27/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 04 de fevereiro de 2022

Ricardo da Costa Pinto
Gabinete de Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OFÍCIO Nº 091/2022/SECULT/PMR

Rondonópolis/MT, 04 fevereiro de 2022.

A PERMISSIONÁRIA DO ESPAÇO CULTURAL CASARIO

EVA FRANÇA AMARAL

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DO BOX Nº 17

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO que no ano de 2014, Vossa Senhoria passou a fazer parte dos lojistas que ocupam o Espaço Cultural Casario, local esse de grande relevância para o Patrimônio Histórico e Cultural Municipal de Rondonópolis. Tendo como atividade venda de produtos artesanais e outros produtos não artesanais. Que Vossa Senhoria sempre encontrou bastantes dificuldades para cumprir o Artigo 9º do Regimento Interno do Casario (item aluguel).

CONSIDERANDO que no 2017, havia acumulado mais de 12 meses de atraso de aluguel. Após acordo com Gestor, Vossa Senhoria seguiu no empreendimento, porém seguiu com dificuldades, tendo pago somente a primeira parcela do acordo em janeiro/2017. Que Vossa Senhoria não efetuou mais pagamento nenhum até a presente data: e não abre a loja há mais de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO, que durante todo esse período em atraso notificamos e conversamos várias vezes, mas a mesma não deu nenhum sinal de pagamento. E que a Secretaria vem recebendo diversas reclamações que o local vem servindo apenas como depósito.

Com base no exposto, a Secretaria Municipal de Cultura, mediante as negativas de notificação física, resolve notificá-la via Diário Oficial do Município, que mediante a crescente demanda de atividades na Secretaria vamos precisar desse espaço para ampliar as atividades laborais para alojar a **Sala de Projetos**.

Sendo assim será revogada a autorização de uso com a artesã Eva França Amaral do box de nº 17 no Espaço Cultural Casario, nº 247, Centro, a partir do dia 01 de março de 2022.

Atenciosamente,

Marilândia Alves de Souza – **Servidora**
Testemunhas

Márcio Barbosa de Amorim – **Lojista**
Testemunhas

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº029/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº1556686, CPF: 052.xxx.xxx-24, como responsável pelo controle, recebimento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
JRS Indústria e Comércio de Vestuários LTDA	80/2022	Locação de um Imóvel localizado na rua Acioneide Galvan Speranza, Quadra 25, Lotes nº11, 12 e 13, Bairro Setor Residencial Granville Zona Urbana no município de Rondonópolis-MT	31/01/2022 á 31/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2022.

Rondonópolis/MT, 04 de Fevereiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº030/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Rayssa Lima Ferreira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rayssa Lima Ferreira**, Matrícula nº1559294-1, CPF: 020.xxx.xxx-52, CREA-MT 042911, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 1069/2021 – Construção de Creche Tipo 02 Padrão FNDE, Localizado na Rua Otavio Pinheiro Rodrigues nº251, Jardim Ebenezer, Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº021/2022, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) Nº 5.119 de 26/01/2022. Retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2022.

Rondonópolis/MT, 04 de Fevereiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 03/02/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	18805	Ilza Moreira dos Santos	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
142/2022	152170	Patricia Lima Dias Aguiar	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	1556580	Felipe Ferreira Faria	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	1559630	Flavia Almeida da Silva	Gerente de Núcleo de Articulação e Planejamento	07 dias – a partir do dia 24/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	1559788	Vinicius dos Santos Vaz	Docente	10 dias – a partir do dia 27/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	220531	Marcia Fernandes Silva	Docente	09 dias – a partir do dia 28/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	1555218	Maria da Gloria Alves Pereira	Docente	10 dias – a partir do dia 28/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	175900	Messias Cardoso de Almeida	Docente	04 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

142/2022	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	124702	Iracy Pinheiro da Prociuncla	Docente	05 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	14532	Marcia Ormonde Portela dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	1556022	Claudia Faustina dos Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
142/2022	114537	Dilma Martins de Araujo	Docente	04 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
142/2022	141810	Elaine Cristiane de Siqueira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	05 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	58378	Josefina Benedita de Arruda	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	02 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	110590	Ronivaldo Rocha de Sousa	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	148288	Deize Marques da Silva	Docente	06 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	138509	Eliamar Honoria da Silva	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	137138	Eunice Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	92819	Mariece de Sousa Xavier	Docente	30 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

142/2022	138894	Isamar Tunes Barbosa	Docente	04 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
----------	--------	-------------------------	---------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	15458	Mara Regina Fagundes Cardoso	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	1559435	Alisson Aureo Fernandes	Assessor de Obras Hidrossanitárias	03 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	1559393	Caio Fernando Gomes Coelho	Assessor de Obras de Infraestrutura de Drenagem	08 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	1557472	Dayane Lelis Teixeira Santana	Gerente de Núcleo Lançamento TCE GEO	08 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	92380	Frederico Fortaleza Silva	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	1556684	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa	Técnico Instrumental	09 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	153001	Fabiana Maria de Oliveira	Assessor de Apoio a Gestão Social	04 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	1559288	Katiucia Aparecida do Carmo Alves	Assessor de Apoio a Gestão Social	05 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	130133	Humberto de Campos	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 26/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	1511211	Deunir Bortoloso	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 28/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	173975	Lucilene Modolon Leite	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	1557427	Luiz Carlos Ramos	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	150312	Marta Luiz de Lima	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
142/2022	1559459	Thaysa Barbosa Araujo	Enfermeiro Auditor/Supervisor	08 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
142/2022	1556634	Anne Caroline de Cavalcante Oliveira Freitas	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	113689	Claudia Santos de Arruda	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	1511220	Francisco Carneiro de Almeida	Técnico Instrumental	08 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	181161	Nilza da Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	135348	Janne Paula Vieira Goncalves de Araujo	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	217948	Webertht Amaro Duarte	Agente de Combate Endemias	07 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	128830	Adriana Pereira de Souza Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário da Família	02 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

142/2022	95770	Lucia Alves Ferreira Gomes	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	1552434	Marilene Batista de Lara	Auxiliar de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	170470	Marluce Gomes de Souza	Auxiliar Consultório Dentário da Família	04 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
142/2022	121479	Nelzeni Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
142/2022	1559460	Rock Bruno e Silveira	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
142/2022	207900	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 02/02/2021 – Licença Médica.
142/2022	115223	Sirleny Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/02/2021 – Licença Médica.
142/2022	1559197	Cristiane da Silva Dotoli	Agente Comunitário de Saúde da Família	06 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
142/2022	1556635	Ivana Paola de Jorgi	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2022	88757	Lorismal Marques de Oliveira	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 31/01/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 158/2022

Considerando a solicitação do Ofício nº 167/DAS/SMS/2022, apresentado ao DESOPEM em 04/02/2022, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente do pedido de exoneração realizado pelo servidor **Halander Dias Suassuna de Moraes**, matrícula nº 1559416, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, se encerra no dia **01/02/2022** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 04/02/2022.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	1551603	Jayane Caetano de Souza Nascimento	Assessor Jurídico de Gabinete	08 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	1556646	Daiane Costa da Silva Fraga	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	1556598	Mariana Stucki Alves	Analista Instrumental	08 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	1555227	Gabrielly Bezerra da Silva	Gerente do Núcleo de Apoio do Cursinho Pré-Vestibular	04 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	106950	Maria de Fatima Francisca de Assis	Docente	07 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
146/2022	209635	Erli Alves de Oliveira Marques	Docente	05 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	164062	Rosangela Alves de Alencar Rodrigues	Docente	05 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	159743	Sandra Maria Paixao de Souza	Técnico Instrumental	09 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	164291	Simone Cristina Cestari Shigaki	Docente	10 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	110817	Jucimara Martins da Costa Almeida	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
146/2022	171956	Lindomar da Rocha	Docente	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	152420	Quezia Lais da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	12 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	94692	Rosineide Pinheiro	Docente	03 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	20508	Sandra Silva Santos	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	94803	Simeia da Silva Bezerra dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	33324	Maria Aparecida Alves Costa	Docente	12 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

146/2022	58440	Tania de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
----------	-------	-------------------------------	-------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	181269	Regiane de Souza Santos Moura	Gerente de Núcleo de Prestação de Contas	01 dia – no dia 03/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	221228	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	111058	Marcia Rita Carvalho da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	1558436	Monalisa Santos de Azevedo Fernandes	Gerente de Núcleo de Análise de Processo	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1559008	Claudia de Lima Vieira Rondon	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

146/2022	136549	Jose Antonio Tavares da Silva	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
----------	--------	----------------------------------	--------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	175218	Douglas Modolon Miranda	Gerente de Núcleo de Patrimônio, Controle e Distribuição de Materiais e Equipamentos	05 dias – a partir do dia 24/01/2022 – Licença Médica.
146/2022	1556605	Josiane Neves Coelho Marques	Especialista em Saúde	09 dias – a partir do dia 24/01/2022 – Licença Médica.
146/2022	1555930	Paola Garcia Guimaraes Dualibi	Enfermeiro da Família	10 dias – a partir do dia 24/01/2022 – Licença Médica.
146/2022	87645	Jose Valter Braga	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 28/01/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
146/2022	1559803	Lilia Rosane Silva Batista	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 31/01/2022 – Licença Médica.
146/2022	101192	Hellia Patricia Alves Xavier	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	101699	Maria Rosa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 01/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1559836	Danielle Souza de Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário da Família	05 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	88048	Euripedes Ribeiro Junior	Especialista em Saúde	08 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1559266	Mariana Valerio	Medico da Família	07 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

146/2022	1559224	Nilva de Souza Martins	Enfermeiro da Família	03 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	200930	Adaize da Luz Hellrigl	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1555985	Bruna Oliveira Santos	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	114464	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1559214	Deise Morielle Feliciano Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	151513	Eliane Messias Pereira Ormund	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	152315	Fabiana Chrystina Correa	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	182290	Gleici Dias de Jesus	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	137774	Josiane de Souza Almeida	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1559462	Larissa Karine Gross Mazzarollo Carlos Pereira	Medico da Família	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
146/2022	150576	Rosangela Schichl Barbosa	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	1559633	Viviane Dias Leiria de Souza	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146/2022	108146	Caroline Rodrigues de Almeida Cruz	Docente	03 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	114561	Wilmar Alves de Andrade Filho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/02/2022 – Licença Médica.
146/2022	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:148/2022

DIORONDON nº 5.124, de 02 de fevereiro de 2022, página 17.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
134/2022	1553625	Maria Veronica Correia da Silva Freitas	Docente	08 dias – a partir do dia 22/01/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
134/2022	1553625	Maria Veronica Correia da Silva Freitas	Docente	11 dias – a partir do dia 22/01/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 009/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Mariza Gilles Da Conceição	117730	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 27/01/2022 à 25/07/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 017/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Antônia Ferreira dos Santos Oliveira	106321	Docente	Educação	365 dias 02/02/2022 à 01/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 02 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 018/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Alessandra Murtha Brandao Santos	108111	Docente	Educação	365 dias 02/02/2022 à 01/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 02 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 019/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Helena Maria Correia Batista	128406	Apoio Instrumental	Educação	365dias 02/02/2022 à 01/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 02 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 020/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	143952	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 02/02/2022 à 01/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 02 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 021/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	20460	Docente	Educação	365dias 04/02/2022 à 03/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 022/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Antônio Lopes dos Santos	13951	Docente	Educação	365dias 06/02/2022 à 05/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 44 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 72/2022, firmado com a empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 72/2022**, celebrado entre a empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 25.993.540/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Contratação de Empresa Especializada para Prestação/Execução de Serviços Técnicos de Engenharia (Sondagem Batimetria, Elaboração de Projetos de Pavimentação, Drenagem e Ensaios de Infiltração)**, para atender as necessidades da **Secretaria de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, CPF **046.319.401-23**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022.

Rondonópolis - MT, 04 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 46 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 73/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, Engenheiro Civil **AÉCIO DE MORAIS**, CREA MT032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558572, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 73/2022**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **28/01/2022**.

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 39

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 222/2021, firmado com a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 222/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** sob CNPJ o nº **10.462.477/0001-42** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

Art. 2º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 40

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 123/2021, firmado com a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designa

r o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 123/2021, Pregão eletrônico nº 34/2021 celebrado entre a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** sob CNPJ o nº 04.724.729/0001-61 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades do laboratório central e demais unidades da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 19/07/2021 Á 19/07/2022

Art. 2º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 41

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 236/2021, firmado com a empresa **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 236/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** sob CNPJ o nº 34.440.014/0001-48 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico Hospitalar destinados a abastecer a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

Art. 2º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 42

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 226/2021, firmado com a empresa **BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 226/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** sob CNPJ o nº 12.918.336/0001-17 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico Hospitalar destinados a abastecer a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

Art. 2º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 43

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 214/2021, firmado com a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 214/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico Hospitalar destinados a abastecer a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

Art. 2º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 37

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 251/2021, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE JESUS SOARES**, matrícula: **179205** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 251/2021, Pregão eletrônico nº 53/2021 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o nº 29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades do SAMU 192, com prazo de vigência de **30/08/2021 Á 30/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 44

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 213/2021, firmado com a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 213/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico Hospitalar destinados a abastecer a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

Art. 2º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 45/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 103/2018, firmado com a empresa **MARCO BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALTER FERREIRA DA SILVA**, matrícula:118460 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 103/2018, celebrado entre a empresa, **MARCO BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME** CNPJ sob o nº 21.962.668/0001-90 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Locação (Fretamento) de 02 (dois) Veículos tipo Micro-Ônibus com motorista por conta da contratada, capacidade mínima para 27 lugares, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN, para transportar os Pacientes Usuários do SUS em Tratamento fora do domicílio, na capital Cuiabá e na cidade de Várzea Grande-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **11/03/2019** **À 12/12/2022**

Art. 2º Designar o servidor **ANTÔNIO MARQUES N. PEREIRA**, matrícula:128260 e função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LOÇÃO ANTISSEPTICA PARA COMPLETA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO CORPORAL, A FIM DE PREVENIR A CONTAMINAÇÃO DE COVID-19**, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 29, II, da Lei 13.303 de 2016, na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 e nos Decretos Estadual e Municipal, nº 407 de 16 março de 2020 e nº 9.407 de 17 de março de 2020, respectivamente, em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Nome do Credor: RFL COMÉRCIO DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ Nº: 08.807.585/0001-68

Valor Total: R\$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta reais).

Rondonópolis - MT, 04 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

De acordo:

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O Conselho de Administração da Companhia e senhora MARIA ALICE DI PIETRO DE LIMA, neste ato, representando o espólio do acionista Leonardo Marques de Lima, como inventariante para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia **15.02.2022**, às **08h30**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, com a seguinte “ordem do dia”:

- **Doação das cotas ordinárias nominativas pertencentes ao Espólio de Leonardo Marques de Lima, acionista da CODER, ao Município de Rondonópolis, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários.**

Cumpra-se.
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 11 de 03 de fevereiro de 2022.

Institui a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Ofício 041/2022 e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designar os funcionários abaixo para integrarem a mesma, com intuito de investigar conduta de funcionário no cumprimento de suas funções, para fins de aplicabilidade do Código de Ética da Companhia, Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados pelo funcionário em questão:

Jaderson Rodrigues Machado – Presidente
Heliomar Cardoso
Marcelo dos Santos Rufino
Edivaldo Sodré Pereira

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo do caso e das circunstâncias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 12 de 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre substituição e designação de funcionária para o cargo de Fiscal de Contratos.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Substituir o funcionário Deuzimar Rodrigues de Lima designando, para exercer a função de Fiscal de Contratos, a funcionária Lorryne Rodrigues da Silva, que assumirá todas as responsabilidades de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se referem ao setor administrativo e operacional da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 13 de 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe autorização de cedência do funcionário Wendel Francisco de Almeida, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Secretaria de Agricultura.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Autorizar a cedência mediante solicitação, do funcionário Wendel Francisco de Almeida, matrícula 1460, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JANEIRO 2022

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATADO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
001/2022	D LOC MÁQUINAS FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EPP	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA HORAS-MÁQUINA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 370,00	03/01/2022 A 02/01/2023,	SRP N° 035/2021
002/2022	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA, DIESEL COMUM, ETANOL E DIESEL S10 EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER , DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS	R\$ 5.874.250,00	10/01/2022 A 09/01/2023	SRP N° 043/2021
001/2022- ARP	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 131.700,00	03/01/2022 A 02/01/2023	SRP N°. 041/2021
002/2022 -ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAIS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER .	R\$ 653.152,53	03/01/2022 A 02/01/2023	SRP N°. 042/2021
003/2022- ARP	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS	R\$ 1.529.020,00	06/01/2022 A 05/01/2023	SRP N°. 044/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER			
004/2022-ARP	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 1.870.700,00	06/01/2022 A 05/01/2023	SRP Nº. 044/2021
005/2022 - ARP	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 11.748.500,00	10/01/2022 A 09/01/2023	SRP Nº. 043/2021
006/2022 - ARP	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 8.380.000,00	19/01/2022 A 18/01/2023	SRP Nº. 046/2021

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JANEIRO DE 2022

TIPO ALTERAÇÃO O/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	068/2021	WALMIR ALVES AGUIAR ME	ACRÉSCIMO DE 25%
1º ADITIVO	002/2021	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI (INEXA)	PRAZO
1º ADITIVO	081/2021	J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME	ALTERAÇÃO DE VALOR
3º ADITIVO	012/2021	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA ME	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
4º ADITIVO	050/2021	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
4º ADITIVO	051/2021	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

5º ADITIVO	051/2021	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP</i>	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
RESCISÃO	011/2021	<i>MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA</i>	RESCISÃO
RESCISÃO	015/2021	<i>MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA</i>	RESCISÃO
RESCISÃO	028/2021	<i>C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA</i>	RESCISÃO

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 29.646, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAFAELLA GOMES FAVRETO VIEIRA, do cargo em comissão de Agente de Combate à Endemias, lotada na Vigilância Ambiental/UVZ, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.172, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que houve à revelia sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia quatro (04) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	142/2021	QUEIMADA URBANA	IVANETE LUIZ DE LIMA	***.168.501-**
2	404/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	AURELIO GARCIA DE SOUZA	***.752.991-**
3	409/2021	QUEIMADA URBANA	RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02.348.643/0001-56
4	411/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	BRUNO LUSVARGHI	***.076.541-**
5	414/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	SAYONARA SILVA BARROS	***.288.551-**
6	419/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	REGINALDO GOMES PEGADO	***.518.161-**
7	427/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	RENATO HENRIQUE CARNEIRO ASSUNÇÃO OLIVEIRA	***.037.251-**
8	431/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	SUELLY FENGLER	***.016.831-**
9	432/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	LEANDRO MORAES FERREIRA	***.437.596-**

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.731- DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

Considerando As disposições contidas no Artigo 74 da Lei nº 4.614/05, que trata da composição e atribuições do Conselho Fiscal;

Considerando a Assembleia virtual de servidores realizada pelo SISPMUR, realizada em 22/12/2021, na qual foram eleitos os membros para integrarem o Conselho Fiscal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros titulares do Conselho Fiscal do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, gestão de 2022/2024, para executarem todas as atribuições inerentes ao referido conselho, nos termos do artigo 74 da Lei nº 4.614/05 e Regimento Interno, que será composto pelos seguintes Servidores abaixo relacionados, representantes dos servidores ativos:

Presidente	Sálvio Itamar da Silva
Secretária	Maria Veronica Costa de Araújo Claudio
Membros	Marisa Inês Brescovici Araújo
Suplentes	Lourdes Farias João Monteiro Salgado Luciana de Barros Montefusco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2.117/2018 e as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022.

Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e na
data supra e afixada no lugar
público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.732- DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

Considerando a aprovação da criação do Comitê de Investimentos (órgão em foco) pelo Conselho Curador do IMPRO, na reunião ocorrida em 20/12/2011, conforme Ata nº 036/2011;

Considerando o artigo 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.

Considerando a indicação do representante pelo Poder Executivo Municipal, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Comitê de Investimento do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, referente ao período de gestão de 2022 a 2024, para executarem todas as atribuições inerentes ao referido comitê, conforme o artigo 74-A da Lei Municipal nº 4.614/2005 com a redação dada pela Lei Municipal nº 9.041, de 15 de setembro de 2016 e Regimento Interno, que será composto pelos seguintes Servidores abaixo relacionados:

Presidente	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretária	Lucinete Rodrigues de Oliveira
Representante do Poder Executivo	Rodrigo Silveira Lopes
Representante do Servidor Indicado pelo Conselho Curador	Fabio De Oliveira Chaga
Representante do Servidor Indicado pelo Conselho Fiscal	Sálvio Itamar da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022.
Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e na
data supra e afixada no lugar
público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

RESOLUÇÃO Nº.001 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DO PASSE LIVRE DO ESTUDANTE, REFERENTE AO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº.6.353 de 26 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar os seguintes prazos para Cadastramento e Recadastramento dos estudantes, para a inserção junto ao Benefício Passe Livre do Estudante pleito 2022.

Sendo:

Da data de **07/02/2022 a 30/05/2022** (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois a trinta de maio de dois mil e vinte e dois) estabelecido como as datas de prazo para Recadastramento e Cadastramento – Estudantes da Rede de Ensino Estadual/Municipal/Privada; Estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Rondonópolis - IFMT; Estudantes da Rede Federal de Ensino Superior – UFMT e UFR.

Parágrafo Único: Fica determinado os prazos, acima fixados, para aos estudantes que já estão inseridos em anos anteriores e, aos que aderirem no ano de 2022 ao cadastro do Passe Livre Estudantil para aulas presenciais.

Art. 2º - Para o Recadastramento/Cadastramento é imprescindível a entrega dos documentos consoantes no artigo 8º da Lei Municipal nº. 6.353 de 26 de maio de 2010, também em anexo nesta resolução.

Art. 3º - O prazo final para Recadastramento, Cadastramento e Alteração encerrara em 30 de maio de 2022.

Art. 4º - Fica fixado a quantidade diária de 40 (quarenta) senhas incluído o atendimento preferencial, sendo estas senhas distribuídas das 13h:00m às 16h:00m de segunda a sexta feira, no endereço da loja da Cidade de Pedra (Rua João Pessoa Nº 889 Centro, acima do ganha tempo) fixando o período posterior ao termino do atendimento das senhas para lançamento de dados pelos funcionários do Departamento.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor em 07/02/2022

. Rondonópolis (MT), 04 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

IDECY INÁCIO EVANGELISTA
Gerente Dep. de Transporte Urbano



ANEXO 1:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DO PASSE LIVRE
ESTUDANTIL.**

**TRAZER DOCUMENTOS ORIGINAIS JUNTO COM AS CÓPIAS PARA
CONFERÊNCIA
AS DECLARAÇÕES SÃO DE COMPETÊNCIA DO CANDIDATO.**

**1- ATESTADO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO QUE ESTEJA O ALUNO
MATRICULADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE: CURSO, TURNO,
CARGA HORÁRIA E MODALIDADE DE ENSINO.**

**2- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VAGA DE ESCOLAS PÚBLICAS
QUE ESTEJAM NA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2.000 METROS (2 KM) DA
RESIDÊNCIA DO ALUNO QUE CONTENHA O CURSO OU SÉRIE CURSADA
DO MESMO.**

3- COMPROVANTE DE ENDEREÇO:

- **CÓPIA DE CONTA RECENTE DE NO MÁXIMO 30 DIAS DE ÁGUA, LUZ
OU TELEFONE, QUE ESTEJA EM NOME DO ALUNO SENDO ESTE
MAIOR OU DE SEUS RESPONSÁVEIS.**
- **CASO SEJA A RESIDÊNCIA ALUGADA APRESENTAR CÓPIA DO
CONTRATO DE ALUGUEL JUNTAMENTE COM O ESPELHO DE CONTA
RECENTE DE NO MÁXIMO 30 DIAS (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).**
- **CASO A RESIDÊNCIA SEJA CEDIDA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE
CEDÊNCIA DO ENDEREÇO DEVIDAMENTE ASSINADA E
RECONHECIDA EM CARTÓRIO PELO PROPRIETÁRIO JUNTAMENTE
COM O ESPELHO DE CONTA RECENTE DE NO MÁXIMO 30 DIAS
(CONTA DE ÁGUA OU LUZ).**

4- DOCUMENTOS PESSOAIS:

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO- SE SOLTEIRO/ CERTIDÃO DE CASAMENTO
– SE CASADO/ AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO – SE SEPARADO/
RG E CPF DO ALUNO E DOS RESPONSÁVEIS (PAI, MÃE, GUARDIÃO OU
TUTOR) QUANDO O ALUNO MENOR, OU RESIDIR COM OS PAIS QUANDO
MAIOR.**

- **NECESSÁRIO TRAZER CÓPIA DE NO MÍNIMO 1 DOCUMENTO DE
TODOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR.**

**5- FOLHA DE RESUMO DO CADASTRO ÚNICO ATUALIZADO – DEVERÁ
SER REGULARIZADO NO CRAS DO BAIRRO DE MORADIA.**

**6- BOLSA FAMÍLIA – CÓPIA DO EXTRATO DO ÚLTIMO RECEBIMENTO –
PARA QUEM RECEBE BOLSA FAMÍLIA.**

**7- PROUNI/ FIES/ PEP/ BOLSAS E AUXÍLIOS EM GERAL – CÓPIA DO
CONTRATO – PARA ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES PARTICULARES.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

8- COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR: TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE RESIDAM NO DOMICÍLIO E MENOR QUE ESTEJA DENTRO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ.

- **ATIVIDADE TRABALHISTA REGIDA PELA CLT – ÚLTIMO HOLERITE E CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA).**
- **ATIVIDADE AUTÔNOMA – CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA) E DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- **NÃO ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE LABORATIVA - CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA) E DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA/SEM RENDIMENTOS, COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE MESADA A MENOR DE 18 ANOS – POR EXTRATO BANCÁRIO, RECIBO, CÓPIA DO PROCESSO JUDICIAL OU DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO PELO RESPONSÁVEL.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.126
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEPARTAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL				
REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO PASSE LIVRE DO ESTUDANTE LEI Nº 6353 DE 26 DE MAIO DE 2010 CADASTRO E RECADASTRO				
ARQUIVO:		ANO DE CADASTRO:		
NOME DO ALUNO:				
DATA DE NASCIMENTO:		RG:	CPF:	
ESTADO CIVIL:		TELEFONE:		
ENDEREÇO:		Nº	CEP:	
BAIRRO:		COMPLEMENTO:		
MUNICÍPIO:				
UNIDADE DE SAÚDE FREQUENTADA (SUS):				
PRONTUÁRIO:		AGENTE DE SAÚDE:		
FILIAÇÃO				
PAI:				
MÃE:				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA, FACULDADE)				
NOME:				
CURSO:				
SÉRIE/ ANO/ SEMESTRE:		TURNO:		
DIAS DE UTILIZAÇÃO DO PASSE: () SEG () TER () QUA () QUI () SEX () SAB				
INTINERÁRIOS/ LINHAS DE ÔNIBUS				
LINHA 01:	LINHA 02:		LINHA 03:	
GRUPO FAMILIAR				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
BOLSA FAMÍLIA: () NÃO () SIM VALOR: R\$				
PROUNI: () NÃO () SIM FIES: () NÃO () SIM				
EDUCAMAI: () NÃO () SIM OUTRO TIPO DE BOLSA:				
ALGUM BENEFÍCIO DO GOVERNO: () NÃO () SIM QUAL:				
RENDA BRUTA VALOR R\$:		RENDA PERCAPTA VALOR:		
REQUERENTE: () PAI () MÃE () CANDIDATO () OUTROS				
LOCAL:		DATA:		
NOME:		ASSINATURA:		
SERVIDOR ANALISTA				
CARGO:			PORTARIA:	
NOME:			DATA:	